PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2132

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

PORTARIA n.º 32.531
de 22 de Agosto de 2025.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 32.370 de 23 de Maio de 2025, contra a empresa ***USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80,*** *em decorrência do Pregão Eletrônico 60/2023 (registro de preços para aquisição de produtos descartáveis, limpeza e utensílios para cozinha piloto e escolas municipais), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.° 8.666/93 e n.º 10.520/02), bem como as previstas no instrumento convocatório, e na Ata de Registro de Preços (cláusula 5.ª), decorrentes do cometimento, em tese, do cumprimento irregular da obrigação (não entrega do produto no prazo solicitado)".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 23 de Agosto (08) de 2025, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 32.370, de 23 de Maio (05) de 2025, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 22 de Agosto de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM CARÁTER EVENTUAL SOB DEMANDA DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (57690901000170) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 1.312.500,00 (um milhão e trezentos e doze mil e quinhentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2025. Orlândia/SP, 22 de Agosto (08) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 22 de Agosto (08) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 09.172.931/0001-41

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **23 de Agosto (08) de 2025 – termo inicial – até 23 de Agosto (08) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de **Agosto/2024 a Julho/2025**, **a incidir a partir de 23 de Agosto (08) de 2025**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

c) seja a empresa contratada notificada a efetuar a complementação da garantia contratual, totalizando o valor de **R$ 7.175,85** (Sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 22 de Agosto de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º90/2025 (registro de preços para aquisições de switches gerenciáveis, pontos de acesso corporativo e licenças de gerenciamento em nuvem, para atender as necessidades das secretarias municipais.).

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

RECORRIDA: RD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.343.163/0001-23

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a Manifestação emitida pela Secretaria requerente, em anexo, adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE nº 19/2025

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA TRATAMENTO DE DIABETES EM CUMPRIMENTO À PROCESSOS JUDICIAIS.

VALOR TOTAL: R$ 101.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2025

CONTRATADA: VIAÇÃO LBM TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL, COMO VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 929.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.08.2025 A 08.08.2026

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2025

CONTRATADA: ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 15.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

CONTRATADA: **SILVIO ROBERTO FIRMINO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO DE JUDÔ DIRECIONADOS PARA ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES (ITEM 01) E NO ENSINO DE JUDÔ (ITEM 2).**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de **14 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 14 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de, **Julho de 2024 a Junho de 2025, a incindir a partir de 14 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R$ 87.696,50

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: **EDILAINE NOVAES DE SOUZA ***077808****

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12

(doze) meses, contados de **12 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 12 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período**, a incindir a partir de 12 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 61.347,40

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: **THAIS CRISTINA DUARTE ***379228****

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de **12 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 12 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período**, a incindir a partir de 12 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 61.347,40

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: **MÁRCIO DONIZETI DA SILVA ***878058****

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de **12 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 12 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período**, a incindir a partir de 12 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 61.347,40

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: **LEONILDO ORASMO NETO ***740048****

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de **12 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 12 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período**, a incindir a partir de 12 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 61.347,40

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

CONTRATADA: **ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO ***115288****

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de **12 de Agosto (08) de 2025 com termo final em 12 de Agosto (08) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco décimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período**, a incindir a partir de 12 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 61.347,40

Data de assinatura: 12.08.2025

Orlândia, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 93/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS**. O período de envio das propostas será a partir de 29/08/2025 às 17:00 até 15/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 15/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/08/2025. Orlândia, SP, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE/REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.O período de envio das propostas será a partir de 29/08/2025 às 17:00 até 11/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 11/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/08/2025. Orlândia, SP, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ROCHE, EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS**. O período de envio das propostas será a partir de 29/08/2025 às 17:00 até 12/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 12/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/08/2025. Orlândia, SP, 22 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Resoluções

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

RESOLUÇÃO N.° 01/2025

"Regulamenta no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia — ORLANDIAPREV, as condições para a aplicação de descontos em folha de pagamento dos segurados (inativos e pensionistas) vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Social (RPPS) e dá outras providências."

Márcio Fávaro Cherubim, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - ORLANDIAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a autorização, controle e execução de descontos em folha de pagamento dos segurados (inativos e pensionistas) vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, que visam garantir a segurança e a transparência dos referidos descontos.

Art. 2º. Os descontos em folha de pagamento serão realizados de forma voluntária, sendo exclusivamente autorizados pelo segurado (inativo ou pensionista) por meio de autorização formal, expressa e individual para cada tipo/modalidade de desconto, observando os mecanismos de segurança, como assinatura eletrônica ou biométrica, quando disponíveis, para garantir a autencidade e previnir fraudes.

Art. 3º. Os descontos , depois de devidamente autorizados, serão feitos diretamente na folha de pagamento, com valores informados pelo segurado (inativo ou pensionista), respeitando todos os ditames da legislação vigente.

Art. 4º. Para que o segurado (inativo ou pensionista) tenha o direito do desconto em folha de pagamento, este deverá:

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

I – Solicitar formalmente a autorização de desconto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, por meio de requerimento específico;

II – Apresentar documento comprobatório de vínculo com a entidade beneficiária, contendo a autorização para o desconto e os dados completos da organização;

III – Informar o valor do desconto e a sua periodicidade (mensal, anual, etc);

IV – A autorização de desconto poderá ser cancelada a qualquer momento pelo segurado (inativo ou pensionista) mediante solicitação formal protocolada no ORLANDIAPREV, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência ao dia da efetivação do desconto;

V – O ORLANDIAPREV terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para processar o cancelamento da autorização, a contar da data do protocolo;

VI – A autorização de desconto deverá ser renovada anualmente, mediante confirmação expressa do segurado, como condição para assegurar a sua continuidade;

VII – O ORLANDIAPREV deverá disponibilizar ao segurado (inativo ou pensionista) acesso facilitado às informações sobre os descontos autorizados, por meio de consulta detalhada em holerite e também em canais de atendimento específicos (Ouvidoria ou órgão análogo).

Art. 5º. Os descontos em folha de pagamento, devidamente autorizados, serão de responsabilidade do segurado (inativo ou pensionista), que deverá garantir que as autorizações estejam em conformidade com as normativas legais e regulamentares.

Art. 6º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, não se responsabiliza por valores incorretos ou imprecisos descritos nos documentos de autorização de descontos em folha de pagamento, devendo o segurado (inativo e pensionista) conferir e manter atualizadas as informações.

Art. 7º. A realização de descontos em folha de pagamento dependerá de regramento específico, como convênio, termo de cooperação ou instrumento jurídico análogo, firmado entre a organização beneficiária e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, observados os princípios da publicidade, legalidade e impessoalidade, mediante procedimento formal simplificado ou ato análogo, conforme a natureza da entidade (financeira ou associativa).

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Art. 8º. Quando a categoria de desconto em folha de pagamento tratar-se de pedido de *empréstimo consignado*, a parcela mensal do referido empréstimo não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) por cento da remuneração base mensal do segurado (inativo ou pensionista), valor este que deverá comprovado pelo mais recente recibo de pagamento (holerite) do segurado (inativo ou pensionista).

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV se reserva ao direito de suspender ou não autorizar descontos que comprometam a subsistência do segurado ou que estejam em desacordo com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 9º. Em caso de insuficiência de margem consignável, observa-se-á a seguinte ordem de prioridade: I – plano de saúde; II – empréstimos consignados; III – contribuições associativas; IV – demais descontos facultativos.

Art. 10º. Todos os descontos deverão constar de forma individualizada e detalhada no holetire do segurado (inativo e pensionista) , cabendo à Diretoria Executiva emitir e divulgar relatórios periódicos, que deverão ser submetidos bimestralmente à avaliação do Conselho Deliberativo.

Art.11º. O não cumprimento das disposições deste regulamento poderá resultar na suspensão do desconto, até que sejam regularizadas as pendências junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV.

Art. 12º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13º. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, conforme a legislação vigente e os principios gerais da administração pública.

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Orlândia, 22 de agosto de 2025.

Márcio Fávaro Cherubim
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia – ORLANDIAPREV

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005